DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Autorização de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 02 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o Ano Letivo de 2025.

O Secretário da Educação do Município de Meridiano, **Devair Inuzor Fanelli Júnior**, observadas as diretrizes da Lei Federal 9.394/1996,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 060 de 18 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Nº1624, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 245 de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 251 de 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na rede Municipal de Ensino de Meridiano;

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de atribuição para a Educação Infantil será realizado em duas etapas:

§1º No dia 18/12/2024, na EMEF Professora Paula Zangrando às 10h e às 11h para professores declarados adidos, sem prejuízo do andamento das atividades na Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I – Constituição de jornada com classes da Educação Infantil para os Professores de Educação Infantil titulares de cargo;

II – Ampliação de jornada com aulas de oficinas curriculares para os Professores de Educação Infantil titulares de cargo;

Art. 2º - O processo de atribuição a Nível de Secretaria Municipal de Educação ocorrerá na EMEF Professora Paula Zangrando, sem prejuízo do andamento das atividades na Unidade Escolar, no dia 18/12/2024, na seguinte conformidade:

I – Constituição de jornada com classes para os Professores de Educação Física, titulares de cargo às 9h30min;

II – Constituição de jornada com classes para os Professores de Arte titulares de cargo às 9h40min;

III – Constituição de jornada com classes para os Professores de Inglês titulares de cargo às 9h50min;

IV – Ampliação de jornada com aulas de oficinas curriculares de Língua Inglesa, Cultura do Movimento e Linguagens Artísticas para os Professores titulares de cargo;

Art. 3º - O processo de atribuição para o Ensino Fundamental será realizado em duas etapas:

§1º No dia 18/12/2023, às 10h, na EMEF Professora Paula Zangrando para titulares de cargo e às 11h para professores declarados adidos, sem prejuízo do andamento das atividades na Unidade Escolar, na seguinte conformidade:

I – Constituição de jornada com classes para os Professores Ensino Fundamental titulares de cargo;

II – Constituição de jornada com classes para os Professores da Educação Infantil titulares de cargo;

III – Ampliação de jornada com aulas de oficinas curriculares para os Professores do Ensino Fundamental e Infantil titulares de cargo;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO N° 119/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor valor global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE DIVERSOS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MERIDIANO/SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **05/12/2024**, às **17h00min** do dia **09/12/2024**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 10/12/2024, às **09h00min.** Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município

https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 04 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO N° 121/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor valor global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNÍCIPIO DE MERIDIANO/SP, CONTEMPLANDO INSUMOS E INSTALAÇÃO.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.meridiano.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min** do dia **05/12/2024**, às **17h00min** do dia **10/12/2024**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO: 11/12/2024, às **09h00min.** Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano/SP, 04 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº. 116/2024
Dispensa de Licitação nº. 053/2024

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DIVERSOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **50.741.311 FERNANDA PEZZOTTA DE OLIVEIRA STONOGA – CNPJ 50.741.311/0001-80**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 04 de dezembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao inciso do Art. 118 da Resolução nº 1/2016, que "Dispõe de alteração na Resolução n.º 02/96, de 26 de março de 1996, e suas alterações posteriores", que dispôs de alteração na redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Art. 118 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a

seguinte redação:

"Art. 118 - O Presidente solicitará que o Secretário anuncie a matéria, bem como sua ementa, justificativa e as conclusões dos pareceres das Comissões Permanentes.

Parágrafo Único - A leitura na íntegra da redação final de determinada matéria ou de todas as constantes da Ordem do Dia pode ser solicitada a requerimento de qualquer Vereador, se aprovado pelo plenário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Meridiano, 21 de novembro de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

.....